**LEI COMPLEMENTAR N° 086/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

**"Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Catiguá, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 032/2015, de 23 de junho de 2015".**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 16 de junho de 2025, às 19h00 e sessão extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2025, às 20h00 o Projeto de Lei Complementar nº 007/2025, de 12 de junho de 2025, conforme Autógrafo de Lei nº 029/2025, de 17 de junho de 2025, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 23 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado por meio da Lei Complementar Municipal nº 032, de 23 de junho de 2015.

**Parágrafo único.** Durante o período da prorrogação, permanecem vigentes todas as diretrizes, metas e estratégias constantes no anexo da referida Lei Complementar, até que novo Plano Municipal de Educação (PME) seja aprovado pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais do município de Catiguá, garantir o alinhamento ao Plano Nacional de Educação (PNE), cuja vigência foi estendida até 31 de dezembro de 2025, e permitir o tempo necessário para elaboração, apreciação e aprovação do novo Plano Municipal de Educação (PME).

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de julho de 2025.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá (Lei Municipal nº 2.631/2020, de 19 de fevereiro de 2020).

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**
**Chefe de Gabinete**
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**